

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CGM 003 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

RESOLUÇÃO CGM Nº 003, DE 04 DE ABRIL DE 2022.
Institui O 2º CALENDÁRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2022 e dá outras providências.

Considerando a Resolução n 02/2014 que dispõe sobre os procedimentos de Auditoria Interna no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando as funções do Órgão Controle Interno;

Considerando o plano de ação pactuado com o TCE-RJ, com a reestruturação e funcionamento da Controladoria Geral, através do ofício PMV/GP Nº 197/2014.

Considerando a atualização do planejamento de Auditorias para o biênio 2021-2022.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1º – Fica instituído o 2º Calendário Trimestral de Auditoria do exercício de 2022, Anexo único a esta Resolução, informando prazos de execução das Auditorias que serão executadas por esta Controladoria, no Executivo Municipal, conforme atribuições pertinentes ao Órgão de Controle Interno.

Art. 2º – O calendário Trimestral de Auditoria não exclui os órgãos do Executivo Municipal de quaisquer obrigações não relacionadas no mesmo, sendo então seu intuito de, conforme §1º, do Art. 1º da Resolução 01/2015, “... *A aferição de controles internos será destinada a observar, indagar, questionar, checar e propor alterações e procedimentos...*”.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ

Controladora Geral do Município

Mat.: 500.080-7

Planejamento Anual - 2022, por trimestre – Auditorias e Inspeções.

Trim.	Tipo	Tema da Auditoria ou Inspeção
2º	Monitoramento:	Transparência Covid19 – Lei 13.979/2020
	Monitoramento:	Ordem Cronológica de Pagamentos do Executivo Municipal

Publicado por:

Aguinaldo Guedes

Código Identificador:4420A999

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/04/2022. Edição 3109

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>